



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Institui o Projeto Câmara Mirim.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Lajeado o Programa Câmara Mirim, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal e estudantes da rede pública e particular de ensino, permitindo a compreensão do papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo assim para a formação da cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade.

Parágrafo Único. O Programa Câmara Mirim terá caráter instrutivo, informativo e educacional, devendo ser implementado pelo Poder Legislativo, através dos funcionários da Câmara Municipal e de seus Vereadores.

Art. 2º O Regimento Interno, bem como os critérios para eleição dos Vereadores Mirins, serão regulamentados por Resolução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

JUSTIFICATIVA

O Projeto Câmara Mirim visa proporcionar aos jovens estudantes, vereadores mirins, aprenderem na prática como funciona o Legislativo Municipal, vivenciando como se desenvolvem as relações entre o poder público e a comunidade.

A proposta tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade. Os vereadores mirins poderão defender suas posições, fazerem discursos, e efetivamente, votarem seus projetos com todas as normas e regras de uma sessão ordinária.

Portanto, com o Projeto Câmara Mirim, os jovens, muito antes de atingirem a idade legal para exercer seu direito de votar e ser votado, já exercitam a cidadania, participando ativamente da elaboração, discussão e aprovação de leis de interesse da comunidade.

A Câmara Mirim é uma iniciativa que pode ser encontrada em diversas cidades, como Juiz de Fora (MG), Guaratinguetá (SP), Blumenau (SC), Jaraguá do Sul (SC), Itu (SP), Balneário Camboriú (SC), Itajaí (SC), Florianópolis (SC), Fazenda Vilanova (RS), entre outras.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de maio de 2025.

VEREADORA ANA RITA



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMÍN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (6F4C47F0) no site:

<https://citta.click/jwY3zGK0>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 002944 de 30/05/2025 12:11:22

Documento

000045 / 2025

Processo

-

Autenticação



6F4C47F0

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 29/05/2025 10:54:09

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457746, -51.96861



Assinado
Eletronicamente

